



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
Desembargador Manoel de Araújo Silva

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Fundamentação Legal: artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

1. Objeto da Demanda:

Contratação de docentes para ministrar parte do Curso de formação de magistrados, intitulado “**REPERCUSSÕES PSICOSSOCIAIS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO**” a ser promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

2. Setor requisitante da demanda/Unidade (Administrativa/Judicial):

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

“**REPERCUSSÕES PSICOSSOCIAIS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO**”

4. Responsável pela Demanda:

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

5. Interessados (docente/empresa):

Lorena Amorelli Reinato (Colaboradora Externa)

6. Data do requerimento:

22 abril de 2025

7. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

Esta proposta é apresentada à Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o intuito de demonstrar a necessidade da implementação e realização desta formação. A ESMARN, reconhecida por sua excelência na formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, é parceira fundamental para assegurar a qualidade e eficácia da qualificação profissional. Este projeto foi elaborado por Mariana Fonseca Cavalcanti, Psicóloga do 3º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Natal e também pela formadora externa, Lorena Amorelli Reinato, doutoranda em Psicologia pela UFRN. Ressalta-se que a proposta do curso tem como objetivo capacitar profissionais para atuarem nos Juizados de Violência Doméstica, abordando as repercussões psicossociais da violência contra a mulher.

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), art. 8º "os órgãos e entidades do poder público deverão promover campanhas educativas, e oferecer programas de capacitação e formação continuada para profissionais das áreas de saúde, segurança pública, educação, assistência social, e outras áreas afins, para atuar de forma adequada no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar." A formação continuada está alinhada ao objetivo de proporcionar o atendimento integrado e de qualidade, contribuindo para o enfrentamento da violência de gênero. Portanto, esta proposta vem ao encontro do artigo 8º da Lei Maria da Penha ao pretender ofertar formação contínua para os profissionais que atuam no atendimento à mulher em situação de violência doméstica.

A importância da compreensão a respeito dos aspectos psicossociais da violência de gênero é essencial para a atuação no Juizado de Violência Doméstica, pois possibilita uma intervenção mais eficaz na resolução dos casos envolvendo mulheres vítimas de violência, bem como um entendimento mais amplo e qualificado para atender os sujeitos autores da violência. A violência de gênero é marcada estruturalmente pelo patriarcado e pelo sistema racial, os quais geram opressão e desigualdade e afetam o cotidiano de inúmeras famílias. Nesse sentido, uma perspectiva que leve em consideração os aspectos psicossociais da violência de gênero contribui para um atendimento mais especializado e menos revitimizador. Os espaços de justiça têm um papel fundamental não apenas na aplicação da lei, mas também na promoção do cuidado. Em razão disso, profissionais que compreendem as dimensões psicossociais da violência estarão mais amparados para determinarem o curso de suas ações, compreenderem os impactos da violência na família e na sociedade e elaborar estratégias de enfrentamento mais justas e consonantes com a realidade social de cada sujeito.

8. Previsão de carga horária e descrição do serviço:

O curso se desenvolverá na modalidade remota, com carga horária total de 6h.

9. Público-Alvo:

Servidores (psicólogas, assistentes sociais e pedagogas) lotadas na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

10. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação de serviço da colaborada externa será:

Lorena Amorelli Reinato (dia 02, 03 e 04/06/2025, de 9 às 11h)

11. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026, disposto na Resolução de nº 25/2021 (publicada no Dje nº 3280 em 30/06/2021), tem como uma de suas metas a perspectiva de aprendizado e crescimento, com o objetivo primordial de aprimorar a gestão de pessoas, através de capacitação de magistrados e servidores.

12. Resultados a serem alcançados:

Espera-se que as/os participantes sejam capazes de compreender e explicar o conceito de patriarcado e sua influência histórica e estrutural nas desigualdades de gênero; Identificar manifestações do patriarcado nas práticas cotidianas, institucionais e culturais. Além de reconhecer os impactos psicossociais da violência de gênero em vítimas, agressores e no contexto familiar/social; aplicar os conhecimentos adquiridos na identificação de situações de risco e na promoção de redes de apoio; conhecer e avaliar estratégias teóricas e metodológicas para atuação em grupos reflexivos com base em uma perspectiva de gênero.

13. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC):

13.1 Previsto conforme **Código do Item nº 21172**, da **Portaria Nº 1232-TJ, de 26 de setembro de 2023 (DJe 26/09/2023)** que aprovou o Plano Anual de Contratações – PAC para o exercício de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

14. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o serviço?

☐ Não.

☒ Sim. Justifique: Em face do curso ser remoto, sugere-se o emprego de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, como redução de uso de papéis, impressões e copos descartáveis, além da menor geração de resíduos e maior eficiência na utilização de recursos como água e energia.

15. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos

- (X) Baixo.
() Médio.
() Intermediário.
() Alto. Justifique:

16. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

2.223,84

17. Disponibilidade Orçamentária:

17.1. Recursos próprios, consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente na unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN).

FABIO
WELLINGTON
ATAÍDE ALVES:
80613888472

Assinado digitalmente por FABIO
WELLINGTON ATAÍDE ALVES:80613888472
DN: cn=FABIO WELLINGTON ATAÍDE
ALVES:80613888472, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3, email=fabioalves@tjrn.
juiz.br
Data: 2025.04.22 14:55:49 -03'00'

FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES
JUIZ COORDENADOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA